



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

Processo nº201/2025
Requerimento nº 0015/2025
Resolução 881/2025

**ATA DE SESSÃO DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025 DESIGNADA PARA OITIVA DAS
TESTEMUNHAS ARROLADAS**

Aos 11 dias do mês de agosto de 2025, no Plenári da Câmara Municipal de Guapimirim as 09:30 horas, presentes os Vereadores , JOSINEI DE SOUZA LOPES (PP) PABLO SOARES DE LIRA (REPUBLICANOS), ALEX RODRIGUES GONÇALVES (MDB) RAFAEL SILVA DE SOUZA (Republicanos), todos integrantes da Comissão Especial de Inquérito criada pelo Requerimento nº 15/2025 e constituída pela Resolução nº 881 de 20 de maio de 2025, nomeados pelo presidente da Câmara Municipal de Guapimirim na forma dos Arts.31 I "h" e 76§4º do Regimento Interno, com objetivo de investigar e apurar denúncias de moradores e servidores profissionais da saúde do Município de Guapimirim quanto a precariedade e falhas na qualidade dos serviços prestados pela empresa PRO LACE DIAGNÓSTICOS EIRELI cuja razão social foi alterada para GILMAR BARROS DA SILVA com nome fantasia " SAÚDE DIAGNÓSTICOS " procederam a abertura da sessão extraordinária designada para oitiva das testemunhas arroladas regularmente intimadas na presente CEI..

Presentes ainda o Vereador o Vereador, Presidente da Câmara dos Vereadores de Guapimirim/RJ, Marlon Pereira da Rocha (AGIR), além do Dr. Paulo Cesar da Silva OAB/RJ 80.106, Procurador Chefe, e o servidor efetivo Sr. Lucas Alves de Campos Neves dos Santos, matrícula 25/2022 secretário da presente CEI.

Presentes ainda os doutores advogados Dr. Henrique dos Santos Brasil OAB/RJ 170.788 CPF. 25.216.617/67 e Dr. Marcelo Magno de Souza OAB/RJ 263.185 CPF. 019.633.117/01 patronos da empresa investigada e de seu proprietário Gilmar Barros da Silva, bem como da testemunha Jorge Barros da Silva, sendo a todos concedido o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Restaram ausentes a sessão a Dra. Gisele Magalhaes Nantes Givisiez devidamente justificado conforme documento de fls.276, Dr. Ariovaldo Santana da Rocha Filho, justificado pelo atestado médico de fls. 289.

Restou ausente ainda o Sr. Fernando Ceppas Teixeira, sem qualquer justificativa mas apenas com alegações através de seu advogado Dr. Arthur Bastos de Souza OAB/RJ 225.943 informando que a testemunha intimada não administra a empresa DLC DIAGNÓSTICOS LTDA sendo seu representante administrativo o Senhor Leonardo Ceppas Teixeira.

PAULO
CESAR DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13
11:11:23 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Iniciada a sessão, de forma preliminar, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito, Vereador Pablo Soares de Lira, informou aos depoentes das penalidades e cominações legais previstas no artigo 342 do Código Penal Brasileiro, advertindo que fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade é crime punível com pena de reclusão de um a três anos e multa, ao qual se comprometeram em falar a verdade.

Em prosseguimento o Vereador Pablo Soares de Lira, presidente da Comissão Especial de Inquérito passou a palavra ao Dr. PAULO CESAR DA SILVA, Procurador-Chefe desta Casa de Leis para proceder nas perguntas elaboradas pelos membros desta Comissão a todas as testemunhas.

Assim foram realizadas em sequencia as perguntas e registradas as respostas conforme abaixo:

LEIDE APARECIDA GOMES

1) Qual o seu nome completo e formação profissional?

RESPOSTA: Leide Aparecida Gomes, médica.

2) Qual a especialidade médica da depoente?

Resposta: Ginecologia obstetrícia;

3) Há quanto tempo desempenha suas funções no Município de Guapimirim?

RESPOSTA: desde 1986.

4) Há quanto tempo a depoente exerce suas funções no Centro de Especialidades João Arruda?

RESPOSTA: aproximadamente 05 (cinco) anos.

5) Constam nos autos desta CEI as fls.43/44 resultado dos exames da paciente ERICA SANTOS DA SILVA, 02 resultados de exames laboratoriais onde consta" material: útero "sendo que no resultado de fls. 43 consta - Colecistite crônica litiásica e no segundo de fls. 44 consta A-Cervicite Crônica leve:

RESPOSTA: enquanto ginecologista, o procedimento que fiz é referente a retirada do colo do útero. São dois materiais diferentes, um não se comunica com o outro. Provavelmente, houve uma troca na digitação do exame da paciente.

O exame correto seria para detecção de cervicite crônica.

Esta CEI em consulta constatou que Colecistite crônica litiásica se trata de uma inflamação crônica da vesícula biliar, causada por cálculos biliares (pedras) e caracterizada por crises recorrentes de dor (cólicas biliares) enquanto que cervicite crônica leve é uma inflamação persistente do colo do útero, que pode ser causada por infecções de longa duração ou irritações não infecciosas, como produtos químicos ou trauma, diante de tal divergência, pergunto:

PAULO CESAR DA SILVA
Assinado de forma digital
por PAULO CESAR DA
SILVA
Data: 2025.08.13
11:11:56 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

6) Qual o resultado que está correto?

RESPOSTA: o exame correto seria de cervicite crônica.

7) A depoente submeteu a paciente a realização de novos exames vez que ambos resultados estão datados de 21/09/2024?

Pergunta não respondida.

8) Na ocorrência de um resultado laboratorial com diagnóstico errado como este citado, pode induzir ou induz o médico a erro ao ponto de influenciar no acompanhamento do paciente?

RESPOSTA: como são dois órgãos distintos, ficou provado que há um erro que não deve acontecer.

9) Estas alterações de diagnósticos laboratoriais inconsistentes realizados pela empresa investigada observado pela depoente já ocorreram em datas anteriores?

RESPOSTA: Já houve erros discretos, como, por exemplo, cervicite, mas não traria dano para a continuidade do tratamento em si. No mais, houve erros laboratoriais e não citológicos em si.

10) A depoente sabe informar se após este diagnóstico divergente continuaram a ocorrer em datas posteriores?

Não respondida.

11) Quais os tipos de erros mais frequentes nos resultados de exames laboratoriais fornecidos pela investigada, observados pela depoente dentro de sua área de atuação?

RESPOSTA: Pergunta já respondida no item 09.

12) Quais os impactos desses erros na saúde dos pacientes?

RESPOSTA: falta da credibilidade do laboratório que realizou o exame. De duas uma, ou não foi feito, ou foi digitado de forma incorreta. É preciso investigar.

13) A depoente poderia avaliar dentre seu conhecimento técnico/profissional, considerando o tempo de prestação de serviços médico a este município, se os serviços prestados pela empresa investigada atendem a demanda da saúde de modo satisfatório ou insatisfatório?

RESPOSTA: insatisfatório. Por exemplo, não pode retirar um colo do útero e dar um diagnóstico diverso.

14) A depoente deseja acrescentar informações que possam colaborar com a conclusão dos fatos apurados na presente Comissão Especial de Inquérito?

Acrescentou : É necessário reavaliar a conduta profissional do laboratório e apurar, via sindicância, os exames e procedimentos realizados.

PAULO
CESAR DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13
11:12:19 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

MONISE DE MARINS FERREIRA

1) Qual o seu nome completo e formação profissional?

RESPOSTA: Monise de Marins Ferreira, Nutricionista.

2) Onde a Doutora presta seus serviços em qual unidade de saúde?

RESPOSTA: Posto de saúde João Arruda

3) Consta nestes autos uma solicitação de V.S^a para reanálise do exame da paciente Sara Cristina Santos da Silva ao qual possui quadro de obesidade mórbida e o resultado do exame de sangue referente a hemoglobina glicada foi de 2,4%, 23 mg/dl afirmando que o resultado não condizia o estado de saúde atual da paciente, diante deste fato, pergunto?

4) A depoente ainda lembra deste fato?

RESPOSTA: sim.

5) Em caso positivo, poderia descrever dentre os parâmetros técnicos porque o referido resultado que consta as fls.73 destes autos não condizia com o estado de saúde atual da paciente Sra. Sara?

RESPOSTA: a paciente teve o percentual baixo e deu uma média baixa de glicemia. Uma paciente com este padrão baixo de glicemia não conseguiria se locomover até o posto de saúde, o que causou estranheza.

4) Este resultado do exame laboratorial (sangue) influenciou ou poderia influenciar de forma negativa na elaboração da dieta a ser recomendada a paciente?

RESPOSTA: sim.

5) Este exame foi colhido em 03 de janeiro de 2024, sabe informar se mesmo antes desta data, erros de diagnósticos já vinham ocorrendo?

RESPOSTA: sim, mas não houve relato oficial pretérito.

6) É frequente a ocorrência de erros de diagnósticos de pacientes de exames colhidos pela empresa investigada?

RESPOSTA: sim.

7) Esses erros de diagnósticos (resultado de exames laboratoriais) constatados foram comunicados a empresa investigada e a Secretaria de Saúde?

RESPOSTA: sim.

PAULO
CESAR DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Data: 2025.08.13
11:07:13 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

8) Os resultados dos exames laboratoriais são indispensáveis para elaboração um plano alimentar individualizado e direcionado às necessidades do paciente, buscando otimizar sua saúde e bem-estar?

Resposta : Sim.

9) A depoente deseja acrescentar informações que possam colaborar com a conclusão dos fatos apurados na presente Comissão Especial de Inquérito?

São os fatos narrados. Acrescenta que continua a ocorrer e põe em risco a vida dos pacientes.

ROBERTA VIEIRA FERREIRA

1) Qual o seu nome completo e função profissional?

Resposta: Roberta Vieira Ferreira, diretor operacional no João Arruda.

2) Há quanto tempo desempenha suas funções no Município de Guapimirim?

RESPOSTA: 04 (quatro) anos.

3) Há quanto tempo a depoente exerce suas funções no Centro de Especialidades João Arruda?

RESPOSTA: 04 (quatro) anos.

4) Consta nestes autos ao qual deram origem a esta CEI o memorando 62/2024 onde ocorreram expressivas queixas sobre alterações nos exames de âmbito laboratorial, diante destes fatos pergunto:

5) Estas divergências de resultados laboratoriais foram passadas a depoente?

Resposta: sim.

6) Quais os procedimentos que foram adotados pela depoente?

RESPOSTA: apresentou os exames aos superiores hierárquicos.

07) No momento ainda há reclamações de diagnósticos divergentes nos resultados de exames laboratoriais fornecidos pela investigada?

Resposta: sim. Inclusive, na semana passada, a Dra. Gisele apresentou resultados de um paciente que vieram consideravelmente alterados.

8) Nos casos em que o médico constata erro no resultado dos exames laboratoriais é solicitado ao paciente a realização de novos exames em outros laboratórios?

Resposta: sim, a médica que acompanha o paciente sabe que precisa prescrever um medicamento pede para o paciente realizar novos exames.

PAULO
CESAR DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13
11:07:49 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

9) Em caso positivo, quem custeia estes novos exames?

RESPOSTA: o próprio paciente.

10) A depoente deseja acrescentar informações que possa colaborar com a conclusão da presente Comissão Especial de Inquérito?

RESPOSTA: sem mais.

GILMAR BARROS DA SILVA

Orientações aos causídicos que acompanham o socio administrador da investigada.

1) Qual seu nome completo e profissão?

RESPOSTA: Gilmar Barros da Silva, farmacêutico e bioquímico, servidor do Estado do Rio de Janeiro, servidor do Município de São Gonçalo, titulado em diversas áreas.

2) Há quanto tempo sua empresa presta serviços ao município de Guapimirim?

RESPOSTA: desde 2023.

3) Quais os municípios que a investigada presta serviços?

RESPOSTA: a empresa já prestou serviço para os Município de: Magé, Buzios, São Gonçalo, Itaboraí e é prestador de serviço para vários outros profissionais.

4) Onde fica a sede da empresa?

RESPOSTA: filial em Guapimirim e matriz em Magé.

5) Onde são colhidos os materiais para exames laboratoriais?

RESPOSTA: a coleta dos exames é feita em todo o Município de Guapimirim. Presta serviço emergencial e ambulatorial, atendendo os postos de saúde e o centro de especialidade João Arruda.

6) Onde são analisados e realizados os resultados dos exames laboratoriais?

RESPOSTA: os resultados são realizados no hospital e entregues lá. Os demais exames são transportados para a matriz para avaliação.

7) A empresa investigada de sua propriedade possui convênio com outros laboratórios?

RESPOSTA: sim, há convênio com outros laboratórios com terceirização para alguns laboratórios de apoio. Porém, a parte mais "simples" é realizada pela própria empresa.

PAULO
CESAR DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13
11:08:05 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

8) Em caso positivo, estes laboratórios fazem as análises e concluem os resultados dos exames laboratoriais?

RESPOSTA: Em alguns casos sim, pois há a coleta do material e remessa para os laboratórios conveniados (terceirizados).

9) Consta nos autos, resultados de exames laboratoriais assinados pelo depoente, neste caso é o depoente quem analisa e conclui o resultado dos exames laboratoriais dos pacientes do Município de Guapimirim?

RESPOSTA: desde a entrada dos exames até a entrega, todo o processo é acompanhado por um profissional de nível superior capacitado.

10) O laboratório possui um sistema de controle de qualidade que garante a confiabilidade dos resultados?

RESPOSTA: há controle interno e controle externo. O controle de qualidade segue um padrão pela sociedade brasileira de patologias clínicas e segue as boas práticas de patologias clínicas.

11) Em caso positivo, quais são os sistemas utilizados?

RESPOSTA: a coleta do material é feita com material completamente esterilizado com material único. Segue procedimentos operacionais padrão para a realização dos exames. Todo o corpo técnico recebe treinamento constante. Há fiscalização das entidades públicas e monitorados pelo CRF/RJ e pelo CRBIOLOGIA/RJ e Conselho Municipal de Saúde.

12) O laboratório utiliza equipamentos adequados para cada tipo de exame?

RESPOSTA: sim.

13) O laboratório segue procedimentos adequados para coleta e armazenamento das amostras?

RESPOSTA: sim.

14) Os procedimentos de segurança são seguidos pelos profissionais do laboratório?

RESPOSTA: Sim.

15) O laboratório utiliza métodos de análise adequados para cada tipo de exame?

RESPOSTA: Sim.

16) O laboratório possui um sistema de treinamento contínuo para os profissionais?

RESPOSTA: sim.

17) Em caso de resultado de exames laboratoriais divergentes do resultado de exames realizados em outros laboratórios, qual procedimento adotado pela investigada?

PAULO
CESAR
DA SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13
11:08:25 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

RESPOSTA: Quando a empresa detecta uma inconformidade, há a repetição do material, bem como a reavaliação, e, em caso de desconformidade, remete-se o processo a um laboratório parceiro.

18) Quais os mecanismos utilizados para que os erros de resultados dos exames laboratoriais sejam identificados e corrigidos?

RESPOSTA: reavaliação, remessa do exame ao laboratório parceiro, nova análise externa e, se for o caso, correção no laudo inicialmente expedido. No mais, não admite os erros, pois não possui dados comparativos.

Na sequência, a CEI, através do assessor jurídico designado, questionou acerca da divergência entre o exame emitido pela empresa investigada e o laudo elaborado por médico vinculado a laboratório parceiro e foi respondido da seguinte forma :

RESPOSTA: admito que pode ocorrer erros, mas não pode ser negligente. No caso, houve uma incompatibilidade no laudo, conforme atestado pela Dra. Leide. Houve um erro humano de digitação/erro material, e não no próprio exame e quando foram informados do equívoco, o laudo foi retificado a partir do momento que tomaram ciência da inconformidade. Para o município, não há exame de citologia, que é feito, por sua vez, pelo INCA.

Com relação ao caso da hemoglobina glicada, por que ocorreu tanta divergência?

RESPOSTA: a avaliação se refere ao período dos 03 (três) meses anteriores, o que demonstra a contradição entre o que foi citado pela Dra. Monise (nutricionista) com relação a eventual incongruência do exame de hemoglobina glicada. Depende de variáveis. A paciente não repetiu este exame e no histórico só consta um exame realizado pela paciente no mês de setembro.

O Vereador Josinei de Souza Lopes, membro da CEI, elaborou o seguinte questionamento ao Sr. Gilmar Barros da Silva: digamos que uma médica inexperiente, fazendo procedimento em cima do laudo apresentado, quais desdobramentos poderiam ser adotados?

RESPOSTA: qualquer médico hesitaria em proceder com qualquer tratamento ao analisar a inconsistência do exame laboratorial, mas admite o erro material.

Na sequência, O Assessor Jurídico sugeriu a dispensa do depoimento do Sr. Jorge Barros, considerando ser este subordinado do sócio administrador, fazendo repetir os mesmos termos do depoimento prestado.

Após, a palavra foi dada ao advogado do cliente, que manifestou pela continuidade e admissão do depoimento do Sr. Jorge Barros, pois existem alguns questionamentos importantes a serem esclarecidos.

Em continuidade, o outro advogado sugeriu proceder com o esclarecimento aprofundado do diagnóstico e apurar a questão mencionada pela nutricionista. Por fim, os causídicos mencionaram outros erros que não constam nos autos do CEI, sendo necessário questionar se houve notificação prévia do laboratório quanto aos fatos investigados.

PAULO
CESAR DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13
11:08:44 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

Os vereadores componentes da CEI entenderam pela necessidade de se manter a realização do depoimento do Sr. Jorge Barros da Silva, responsável técnico da empresa investigada. Deu-se prosseguimento a sessão para oitiva do Sr. Jorge Barros da Silva, conforme abaixo:

JORGE BARROS DA SILVA

1) Queira informar seu nome completo e profissão.

RESPOSTA: Jorge Barros da Silva, biólogo, pós-graduado em análises clínicas.

2) Qual a sua função na empresa investigada?

RESPOSTA: responsável técnico pela análise clínica;

3) O depoente é subordinado direto do Sr. Gilmar Barros da Silva?

RESPOSTA: sim.

4) Quais os municípios que a investigada presta serviços?

RESPOSTA: Magé, Guapimirim, e, no grupo DASA, presta serviço no Brasil inteiro.

5) O depoente é responsável pela coleta de materiais para exames laboratoriais?

RESPOSTA: tem um corpo técnico e supervisão do corpo técnico. Assinatura somente dele e do Dr. Gilmar.

6) Onde são analisados e realizados os resultados dos exames laboratoriais?

RESPOSTA: em alguns casos, os exames são realizados diretamente pelo laboratório. Já em outros casos, há remessa para terceiros.

7) O laboratório possui um sistema de controle de qualidade que garante a confiabilidade dos resultados?

RESPOSTA: sim.

8) Em caso positivo, quais são os sistemas utilizados?

RESPOSTA: Sistema nacional do controle de qualidade, onde é feito o controle interno e externo, além da avaliação mensal feita pela sociedade brasileira de patologia clínica.

9) O laboratório utiliza equipamentos adequados para cada tipo de exame?

RESPOSTA: sim.

10) O laboratório segue procedimentos adequados para coleta e armazenamento das amostras?

RESPOSTA: sim.

PAULO
CESAR DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13
11:09:03 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

11) Os procedimentos de segurança são seguidos pelos profissionais do laboratório?

RESPOSTA: sim.

12) O laboratório utiliza métodos de análise adequados para cada tipo de exame?

RESPOSTA: sim.

13) O laboratório possui um sistema de treinamento contínuo para os profissionais?

RESPOSTA: sim.

14) Em caso de resultado de exames laboratoriais divergentes do resultado de exames realizados em outros laboratórios, qual procedimento adotado pela investigada?

RESPOSTA: em sendo o laboratório notificado de eventual divergência, busca-se a repetição do exame e uma nova amostra do paciente para realizar um novo procedimento com um novo material. Ademais, pode ser enviado para um laboratório de apoio para confronto dos exames.

15) Quais os mecanismos utilizados para que os erros de resultados dos exames laboratoriais sejam identificados e corrigidos?

RESPOSTA: Somente foram notificados do caso do exame envolvendo o útero. Quanto aos demais, não houve a notificação com relação aos erros objetos da CEI, sendo notificados somente com a abertura da CEI.

Encerrado o depoimento do Sr. Jorge Barros da Silva, foi ofertado o contraditório à nutricionista e depoente Sra. Monise, porquanto mencionada pelo Sr. Gilmar Barros da Silva.

A Sra. Monise detalhou tecnicamente as questões do caso da hemoglobina glicada, reiterando as suspeitas de incorreção nos exames e que as características da paciente não coadunam com o laudo apresentado. Mencionou que foi solicitado o exame, cabendo ao paciente decidir que se realizará o exame ou não uma vez que exames realizados foram do órgão público são custeados pelos pacientes e nem sempre eles possuem condições financeiras de arcar com estes custos.

O Vereador Presidente da CEI, Pablo Soares de Lira, questionou se o depoente Jorge de Barros da Silva possuía influência direta ou indireta no laboratório parceiro responsável pelo confronto dos exames e laudos, qual seja, Sergio Franco, pertencente ao grupo DASA.

Resposta: Não tem influencia mas presta serviços para DASA.

Por fim, o vereador relator Rafael Vivas Silva de Souza questionou acerca da confiabilidade do sistema de confronto com as análises do grupo Sérgio Franco.

RESPOSTA: confiável. Há diferença temporal entre os exames enviados. Quem fica responsável pela análise é o corpo técnico.

PAULO
CESAR DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13
11:09:22 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito informou que ,considerando as recomendações do Procurador-Chefe desta Casa de Leis, Dr. Paulo Cesar da Silva quanto aos requerimentos de adiamento de depoimentos justificados pela Dra. GISELE MAGALHAES NANTES GIVIEZ e ARIOVALDO SANTANA DA ROCHA FILHO e a necessidade de ouvir ou não o Senhor Fernando Ceppas Teixeira sócio da empresa DLC DIAGNÓSTICOS haja vista que o Dr. Ariovaldo também é sócio ,designou o dia 12 de agosto de 2025 as 11:00 horas após a sessão de plenário para deliberação acerca da redesignação de data e hora para oitiva das testemunhas ausentes.

Declarou encerrada a sessão , agradecendo a todos presentes

Guapimirim, 11 de agosto de 2025.

Vereador. Pablo Soares de Lira
Presidente

Vereador. Alex Rodrigues Gonçalves
Vice-Presidente

Vereador: Rafael Vivas Silva de Souza
Relator

Vereador Josinei de Souza Lopes
Membro

PAULO CESAR
DA SILVA

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DA SILVA
Dados: 2025.08.13 11:09:42 -03'00'

Dr. Paulo Cesar da Silva
Procurador-Chefe - OAB/RJ 80.106

Lucas Alves de Campos Neves dos Santos
Matrícula 25/2022